E-PROTOCOLO N.º 24.965.749-2 DATA: 10/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 791/2026 APROVADO EM 16/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA*: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física. Alterar a nomenclatura do componente curricular Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.965.749-2

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, por meio da Resolução n.º 5073/2016 de 11/11/2016 com vigência até 23/11/2026. Entretanto, encontra-se em trâmite o protocolado n.º 26.138.865-0, referente à renovação do referido credenciamento.

O protocolado foi convertido em Diligência em 25/05/2026 e retornou a este Conselho em 15/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, para que a mantenedora e a instituição de ensino desapensassem os protocolos do processo inicialmente instaurado, sob o n.º 25.049.530-7, tendo em vista se tratar de ofertas distintas. O processo retornou a este CEE/PR, com o atendimento ao solicitado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

> O Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, localizado no município de Toledo, propõe a oferta do Curso Técnico em Administração, na forma integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral, visando atender às necessidades educacionais e profissionais dos jovens da comunidade local e regional. O município de Toledo e sua região apresentam significativa demanda por profissionais da área administrativa, tanto no setor público quanto no privado. A economia local é fortemente impulsionada pela agricultura, agroindústria, comércio, prestação de serviços e cooperativas, o que evidencia a necessidade de profissionais qualificados para atuar na gestão de processos, controle financeiro, recursos humanos, logística e atendimento ao cliente.

[...]

Para o início do ano, de acordo com as empresas citadas, prevêm a abertura de muitos postos de estágios e de trabalhos nestas empresas; assegurando assim vagas e demandas para os profissionais a serem formados nesta instituição, além de promover a integração entre a formação geral e a formação técnica. Com este curso, o Colégio Estadual Jardim Porto Alegre contribuirá para a formação integral dos jovens, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas ao mercado de trabalho e ampliando suas possibilidades de inserção profissional e acadêmica. Assim, a instituição cumpre seu papel social, atendendo às necessidades do setor produtivo e incentivando a permanência dos jovens no município e região, fortalecendo o desenvolvimento local, além disso a implantação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral no Colégio Estadual Jardim Porto Alegre é uma resposta concreta às demandas da comunidade e ao compromisso da instituição com a formação integral dos estudantes. A oferta contribuirá para o fortalecimento da economia regional, a geração de oportunidades e a valorização da educação pública de qualidade.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca
A biblioteca ocupa uma área de 91 m², atendendo adequadamente à demanda da instituição. Possui ambiente climatizado, bem iluminado e mobiliário adequado para leitura, estudo e pesquisa. O acervo é informatizado, com aproximadamente 11.490 volumes, sendo 806 específicos. Conta ainda com profissional responsável pelo atendimento a alunos e professores.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia
O Laboratório de Ciências (Química, Física e Biologia) possui área de 74,48 m², sendo bem estruturado e organizado por meio de agendamento prévio com a responsável pelo setor, que auxilia nas aulas práticas e na gestão dos resíduos. O ambiente conta com mobiliário e equipamentos adequados às atividades laboratoriais, incluindo microscópios, balanças, reagentes, kits didáticos e materiais específicos para as áreas atendidas. O espaço é climatizado e apresenta boas condições para o desenvolvimento das práticas pedagógicas previstas.

Laboratório de Informática
O Colégio dispõe de três laboratórios de informática, com áreas de 50,19 m², 60,00 m² e 50,12 m². Os ambientes são climatizados, bem iluminados, arejados e adequadamente mobiliados. Contam com 140 equipamentos em pleno funcionamento, entre computadores de mesa, notebooks e tablets, número considerado suficiente para atender à demanda institucional. O acesso à internet é satisfatório e os laboratórios estão equipados com projetores, mesas e cadeiras adequadas para alunos e professores, embora não haja profissional exclusivo para atendimento no setor.

Laudo do Perito - Bacharel em Ciências Econômicas e Tecnólogo em Processos Gerenciais

O Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, localizado na rua Paraná, nº 299, município de Toledo, NRE de Educação Toledo apresentou condições satisfatórias para a implantação do Curso Técnico em Administração, forma de oferta integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial. A Instituição conta com salas de aulas devidamente aptas para aulas, arejadas, com boa iluminação externa e interna, ar condicionado compatível com o espaço, possuindo também Projetor de Imagens (Data Show) em salas de aula, rede de Internet e com toda a estrutura de apoio para uma boa execução do Plano de Curso e do processo de ensino e aprendizagem, com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.
[...]
Possui laboratórios de uso específico para a oferta do curso Técnico em Administração, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas para o curso. O Colégio Estadual Jardim Porto Alegre possui equipamentos em quantidade satisfatória para a realização das práticas profissionais previstas no Plano de Curso, as pretendidas e as já comumente realizadas. Os laboratórios permitem atividades de ensino teórico e prático.
Os alunos têm à disposição na biblioteca, acervo técnico específico com volumes em quantidade satisfatória para a realização de pesquisa e atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes e dos professores. Ressalta-se que a Instituição de Ensino adquiriu livros novos para o acervo específico, sendo 03 (três) exemplares de 03 (três) títulos diferentes para o curso (Marketing e Administração que foi ofertado até o ano letivo de 2025 no período noturno).
Sendo assim, sou de Parecer Favorável para a autorização do Curso Técnico em Administração, forma de oferta integrada ao Ensino Médio, do referido Colégio.

PLANO DE CURSO
Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Administração
Eixo tecnológico: Gestão e Negócios
Forma de oferta: Integrado em Tempo Integral
Carga horária: 4.200 horas[1]
Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno
Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)
Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: Presencial

[1] Nas instituições de ensino que ofertam a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral, será considerado como tempo pedagógico o período de 1h10min destinado ao almoço, conforme previsto na organização curricular da oferta em Tempo Integral. Esse tempo, somado à carga horária curricular de 3.500 horas, totalizará 4.200 horas totais de curso (Lei nº 14.640/2023).

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

- O Técnico em Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistema de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

a. Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

b. Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado, da seguinte forma:

NRE: 27 - TOLEDO | **MUNICÍPIO:** 2790 - TOLEDO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 846 - JARDIM PORTO ALEGRE, C E-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 299 - JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO CEP 85906-120

TELEFONE: 045 3278-8292

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h | **CÓDIGO:** 2511 | **C.H. Mínima:** 4.200 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | **TURNO:** DIURNO | **ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2026 | **FORMA:** GRADATIVA

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			Aulas Semanal	Hora Anual	Aulas Semanal	Hora Anual	Aulas Semanal	Hora Anual
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66
		LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0
		GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	800	18	800	18	800

		UNIDADE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE			
			T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
APROFUNDAMENTO	TINERÁRIO FORMATIVO IF	5015 - Informática empresarial	2	0	67		1	0	34	0	1	0	33	0
		5020 - Comunicação e vendas	0	0	0		1	0	33	0	2	0	67	0
		5031 - Princípios econômicos	1	0	33		1	0	33	0	0	0	0	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL		UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
		4129 - Princípios de administração	2	0	67		0	0	0	0	0	0	0	0
		4480 - Recursos humanos	2	0	67		2	0	67	0	0	0	0	0
		5019 - Estratégias de marketing	2	0	67		2	0	67	0	0	0	0	0
		5021 - Produção, logística e qualidade	0	0	0		0	0	0	0	3	0	100	0
		5033 - Finanças empresariais	2	0	66		2	0	67	0	2	0	67	0
		5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0		2	0	66	0	2	0	67	0
		6509 - Técnicas integradas	1	0	33		1	0	33	0	2	0	66	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		300	
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR												
		Eletiva I	2		67		2		66		2		67	
		Língua Espanhola[3]	4		133		4		133		4		134	
		Práticas experimentais I	2		67		2		67		2		66	
		Projeto de Vida I	1		33		1		34		1		33	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	9		300		9		300		9		300	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2]			39		1.300		39		1.300		39		1.300	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.
[3] Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

A Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
>
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de Língua Portuguesa e suas Literaturas, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 284/2026, de 28/05/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 1509/2026, de 15/07/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

A Coordenação do Curso é graduada para a respectiva função e os docentes habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular, exceto a docente do componente curricular de Física, que é Bacharel em Ciências Biológicas.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 28/10/2026, e a Licença Sanitária expirou em 26/11/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, do Município e NRE de Toledo.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física;

c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP